



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO**

REQUERIMENTO Nº 13/2026

REQUER AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SEMED (SETOR/COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR) E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES, O ENCAMINHAMENTO DO ESTUDO TÉCNICO, NOTAS TÉCNICAS, PARECERES E DOCUMENTOS DE PLANEJAMENTO QUE FUNDAMENTARAM A DECISÃO ADMINISTRATIVA RELACIONADA À SUPRESSÃO/ALTERAÇÃO/REORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, BEM COMO O RESPECTIVO PLANO DE CONTINUIDADE E MITIGAÇÃO DE IMPACTOS.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

Requeiro ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora, nos termos do artigo 202 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e após o regular trâmite regimental e aprovação pelo Soberano Plenário, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, que confere ao Poder Legislativo a competência para exercer o controle externo e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública; no artigo 37 da



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; e considerando o dever de motivação e transparência dos atos administrativos, **REQUER**, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado pedido formal de informações à **Prefeitura Municipal de Parauapebas**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, especialmente ao **Setor/Coordenação de Transporte Escolar**, para que apresente, de forma detalhada, técnica e fundamentada, **o estudo técnico/relatório** que embasou o ato administrativo de **supressão/alteração/reorganização do transporte escolar** no Município de Parauapebas, bem como os documentos correlatos.

Solicita-se, objetivamente, que o Poder Executivo encaminhe:

1. **Cópia integral do Estudo Técnico/Relatório/Nota Técnica** elaborado pelo **Setor de Transporte Escolar** (ou órgão equivalente) que fundamentou a decisão administrativa de supressão/alteração/reorganização do transporte escolar, com indicação de **data, autoria (servidor responsável), setor emissor e número do processo administrativo** correspondente;
2. **Cópia dos documentos internos** que instruíram ou motivaram o ato, incluindo, se houver: **memorandos, despachos, relatórios complementares, atas de reunião, e-mails/ofícios internos**, bem como qualquer manifestação técnica de áreas correlatas;
3. **A metodologia e os critérios técnicos** utilizados para a medida, incluindo parâmetros como: **quantitativo mínimo de alunos por rota, distâncias/tempo de deslocamento, capacidade e tipo de veículos, condições de trafegabilidade, critérios de segurança, custo estimado por rota/aluno** e demais indicadores considerados;
4. As **planilhas, rotas e mapeamentos** utilizados (inclusive mapas/roteiros), com a indicação de:
 - a) Rotas impactadas (suprimidas/alteradas);
 - b) escolas atendidas;
 - c) comunidades/bairros atingidos;
 - d) quantitativo de alunos afetados;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

e) comparação “antes e depois” (rota/tempo/atendimento);
a observado o resguardo de dados pessoais sensíveis, sem prejuízo do conteúdo técnico necessário à fiscalização;

5. O **plano de contingência/mitigação** elaborado para evitar descontinuidade e assegurar que **nenhum aluno fique sem acesso ao transporte escolar**, especialmente em áreas rurais e localidades mais vulneráveis, indicando as medidas implementadas e o cronograma de execução;
6. A indicação de eventual **motivação contratual/orçamentária/operacional** para o ato (ex.: insuficiência de frota, readequação de rotas, vencimento/alteração de contrato, contingenciamento), com os documentos que comprovem tal motivação;
7. Caso exista, **parecer jurídico** (PGM/Assessoria Jurídica) e manifestação do **Controle Interno/CGM** acerca do ato administrativo, além da identificação do responsável pela decisão e pela execução operacional das medidas.

JUSTIFICATIVA

O transporte escolar constitui serviço público essencial, diretamente relacionado ao direito fundamental à educação e à segurança dos estudantes, sendo indispensável que qualquer medida que implique supressão, alteração ou reorganização do atendimento seja devidamente motivada, tecnicamente fundamentada e publicamente transparente.

Relatos de supressões/alterações no transporte escolar geram preocupação coletiva, especialmente em comunidades rurais e áreas periféricas, onde a dependência do serviço é maior e o impacto social é imediato. Nesse contexto, é dever do Poder Legislativo Municipal, em nome da população, exercer sua prerrogativa fiscalizatória, assegurando que os atos da Administração Pública estejam em conformidade com os princípios constitucionais, com planejamento adequado e com medidas que garantam a continuidade e a eficiência do serviço.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, submeto este requerimento à apreciação e aprovação do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, confiando que será acolhido por seus pares, em consonância com o interesse público e coletivo da população.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, submeto este requerimento à



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

apreciação e **aprovação** do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, confiando que será acolhida por seus pares, em consonância com o interesse público e coletivo da população.

Parauapebas, 11 de fevereiro de 2026.

FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

Vereador – Partido Liberal